

DECRETO Nº 34.851 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: Classifica como IEP- Imóvel Especial de Preservação - Casa modernista localizada na Av . Rui Barbosa, nº2066.

O PREFEITO DO RECIFE no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO o disposto na Lei no. 16.284/97 em seu artigo 55, e o que dispõe o artigo 99 da Lei no de Uso e Ocupação do Solo do Município do Recife;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo proprietário do imóvel;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, em sessão de 30 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o valor histórico-cultural, arquitetônico e a importância da manutenção da memória urbana com a preservação do imóvel situado na Av . Rui Barbosa, nº 2066;

D E C R E T A

Art. 1º O imóvel situado na Av . Rui Barbosa, nº 2066, situado no bairro do Parnamirim, nesta cidade, passa a ser classificado como Imóvel Especial de Preservação nº 262, nos termos do art. 16.284 de 22 de janeiro de 1997.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Recife, 25 de agosto de 2021.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMACAMPOS

Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Procurador-Geral do Município

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretário de Governo e Participação Social

LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO

Secretário de Política Urbana e Licenciamento